



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial nº 13/2019:

É condecorado com a Ordem de Mérito de Primeira Classe, THEO PETERS, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Reino dos Países Baixos na República de Cabo Verde. 842

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Decreto Presidencial n.º 13/2019

de 14 de maio

As relações diplomáticas, de cooperação e de amizade existentes entre o Reino dos Países Baixos e a República de Cabo Verde têm registado, ao longo dos últimos anos, progressos significativos, não somente graças aos esforços das autoridades cabo-verdianas e holandesas, como também graças a várias individualidades que têm representado os Países Baixos em Cabo Verde.

Por outro lado, a forte ligação histórica com a Holanda, onde reside uma grande comunidade cabo-verdiana bem integrada nesse país amigo, tem ajudado a cimentar as excelentes relações entre os dois países.

Nos últimos anos a Embaixada da Holanda com jurisdição em Cabo Verde tem sido confiada ao Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Theo Peters, personalidade que, para além da amizade que nutre pelo nosso país, tem sido de um grande dinamismo, desempenhando com muita competência as suas altas e nobres funções. O Embaixador Theo Peters, desde o início da sua acreditação em Cabo Verde, vem desenvolvendo um excelente trabalho em prol de uma maior aproximação entre Cabo Verde e os Países Baixos e muito tem trabalhado pelo aprofundamento e diversificação das nossas relações.

Assim,

Em reconhecimento pela valiosa contribuição pessoal e profissional que tem emprestado em prol da consolidação das relações de cooperação e amizade existentes entre Cabo Verde e os Países Baixos;

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea *a*), da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro e 5.º, alínea *a*) da Lei n.º 23/III/87, de 15 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro,

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo Primeiro:

É condecorado, com a Ordem de Mérito de Primeira Classe, THEO PETERS, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Reino dos Países Baixos na República de Cabo Verde.

Artigo Segundo:

O Presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 13 de maio de 2019. — O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.